

LEI N° 677, DE 16 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e altera a denominação da atividade 2061 constante do Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, em vigor, conforme discriminado.

70	Secretaria Municipal de Assistência Social		
70.102	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.306.0008.2061	Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD		
33.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.36	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
33.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
33.90.39	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Maio de 2008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal